



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 014/2022

Processo Administrativo nº 329/2022 - PMTA

Pregão Eletrônico nº 009/2022 PMTA - PE – SRP

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG nº 4508186, PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 009/2022 PMTA-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 05/09/2022, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.041.480/0001-88, com sede na Passagem Nossa Senhora de Aparecida, nº 164, Bairro Castanheira no Município de Belém estado do Pará, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) JOSÉ BRAYM SOUZA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 6935311, Pc/Pa e CPF nº 956.876, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, conforme as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DE TERRA ALTA**, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 009/2022 PMTA-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e **conforme especificações, preços e quantidades abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA: Especificação: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, MECANISMO RELAX E REGULAGEM ALTURA DO ASSENTO , COM CAPAS DE PROTEÇÃO NA COR PRETA. ENCOSTO ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO, COM ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA, COM CAPA DE PROTEÇÃO.	Unid	34	R\$ 760,00	R\$ 25.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



2	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE GÁS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADO E ANATÔMICO E TAPEÇADO EM TECIDO, BASE NA COR PRETA	Unid	48	R\$ 470,00	R\$ 22.560,00
3	CADEIRA FIXA: BASE PRETA, ASSENTO E ENCOSTO COLORIDO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA METÁLICA COM PAREDE 1,2 MM, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPOXI	Unid	112	R\$ 240,01	R\$ 26.881,12
4	LONGARINA 3 LUGARES : BASE PRETA, ASSENTO E ENCOSTO COLORIDO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA METÁLICA COM PAREDE 1,2 MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI	Unid	65	R\$ 690,01	R\$ 44.850,65
5	MESA GERENCIA: Especificação: MESA GERÊNCIA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), PÉ GAVETEIRO COM 3 GAVETAS. DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 164 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE	Unid	51	R\$ 598,00	R\$ 30.498,00
6	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: Especificação: MESA DE REUNIÃO CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP). - PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM, DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 200 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE. ACOMODA ATÉ 8 PESSOAS	Unid	27	R\$ 918,99	R\$ 24.812,73
7	ESTANTE EM AÇO : CAHAPA 26, DESMONTÁVEL, 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS, COM SAPATA DE BORRACHA GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PRATELEIRAS COM REFORÇO OMEGA E 02 REFORÇO EM EM CADA LATERAL E 01 REFORÇO EM X NO FUNDO 1,98 X 0,40 X 0,92 CM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT QUENTE/FRIO DE 12.000 BTUS 220V COM CONTROLE REMOTO: INFORMAÇÕES TÉCNICAS	Unid	62	R\$ 950,00	R\$ 58.900,00
8	COR BRANCO; TIPO DE AR CONDICIONADO JANELA; CAPACIDADE 12.000 BTU, CICLO QUENTE E FRIO (REVERSO) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CLASSE A, MODOS DE OPERAÇÃO CLIMATIZA, AQUECE, REFRIGERA.	Unid	33	R\$ 2.384,00	R\$ 78.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



VELOCIDADES: 2 VAZÃO DE AR 530
M³/H.

CONTROLE REMOTO: SIM; COM TODAS AS
FUNÇÕES, PARA VOCÊ TER CONFORTO E
COMODIDADE. VEM COM AS FUNÇÕES
LIGA,
DESLIGA, TIMER E VELOCIDADE.

RECURSOS FUNÇÕES ESPECIAIS FUNÇÕES
JET E DORMIR.

FILTRO SIM COM SAÍDA PARA OS DOIS
LADOS,

ASSIM FICA MAIS FÁCIL FAZER A
LIMPEZA E
MANUTENÇÃO, E FILTRO CONSUL DE
PROTEÇÃO ATIVA, PROPORCIONA MAIS
PROTEÇÃO PARA SUA FAMÍLIA, INIBINDO
A

PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.

TIMER: SIM. COMPRESSOR ROTATIVO.

DIRECIONADORES DE AR COM EXCLUSIVAS
ALETAS ESPIRAIS. ESSE EFICIENTE
SISTEMA
DISTRIBUI MELHOR O AR EM TODO
AMBIENTE.

ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS CONSUMO
APROXIMADO DE ENERGIA 23,9 KWH/MÊS.
PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 52
KG.

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO
SPLINT

QUENTE/FRIO DE 18.000 BTUS 220V COM

CONTROLE REMOTO (C/ INSTALAÇÃO):

ALIMENTAÇÃO (VOLTS): 220V CICLO:

QUENTE/FRIO, GÁS REFRIGERANTE: R-
410A

CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO):
B,

TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL,

CONTROLE REMOTO ILUMINADO: NÃO,

9 CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA
CIMA -

PARA BAIXO): AUTOMÁTICO, CONTROLE
DE

TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO, COR DA
EVAPORADORA: BRANCO, TIMER: SIM,
REGULA

VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM,
SLEEP: SIM,

SWING: SIM, TURBO: SIM

MEMÓRIA: NÃO, AVISO LIMPA FILTRO:
NÃO,

FILTRO ANTI-BACTÉRIA: SIM,

Unid 43 R\$ 3.698,00 R\$ 159.014,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



DESUMIDIFICAÇÃO: SIM, PROTEÇÃO
ANTICORROSÃO: NÃO, FUNÇÃO BRISA:
SIM,
CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA
-
DIREITA): MANUAL, INDICADOR DE
TEMPERATURA NA EVAPO

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO
SPLINT
QUENTE/FRIO DE 36.000 BTUS 220V COM
CONTROLE REMOTO (C/ INSTALAÇÃO):
ALIMENTAÇÃO (VOLTS): 220V CICLO:
QUENTE/FRIO, GÁS REFRIGERANTE: R-
410A
CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO):
B,

TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL,
CONTROLE REMOTO ILUMINADO: NÃO,
CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA
CIMA -
PARA BAIXO): AUTOMÁTICO, CONTROLE
DE

10	TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, TIMER: SIM, REGULA	Unid	26	R\$ 9.000,00	R\$ 234.000,00
----	--	------	----	--------------	----------------

VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM,
SLEEP: SIM,
SWING: SIM, TURBO: SIM
MEMÓRIA: NÃO, AVISO LIMPA FILTRO:
NÃO,
FILTRO ANTI-BACTÉRIA: SIM,
DESUMIDIFICAÇÃO: SIM, PROTEÇÃO
ANTICORROSÃO: NÃO, FUNÇÃO BRISA:
SIM,
CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA
-
DIREITA): MANUAL, INDICADOR DE
TEMPERATURA NA EVAPO

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO
SPLINT
QUENTE/FRIO DE 60.000 BTUS 220V COM
CONTROLE REMOTO (C/ INSTALAÇÃO):
ALIMENTAÇÃO (VOLTS): 220V CICLO:
QUENTE/FRIO, GÁS REFRIGERANTE: R-
410A

11	CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): B,	Unid	14	R\$ 13.219,98	R\$ 185.079,72
----	---	------	----	---------------	----------------

TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL,
CONTROLE REMOTO ILUMINADO: NÃO,
CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA
CIMA -
PARA BAIXO): AUTOMÁTICO, CONTROLE
DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO, COR DA
EVAPORADORA: BRANCO, TIMER: SIM,
REGULA
VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM,
SLEEP: SIM,
SWING: SIM, TURBO: SIM
MEMÓRIA: NÃO, AVISO LIMPA FILTRO:
NÃO,
FILTRO ANTI-BACTÉRIA: SIM,
DESUMIDIFICAÇÃO: SIM, PROTEÇÃO
ANTICORROSÃO: NÃO, FUNÇÃO BRISA:
SIM,
CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA
-
DIREITA): MANUAL, INDICADOR DE
TEMPERATURA NA EVAPO -

12	MESA L: MESA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 140 X 160 COM 2 GAVETAS.	Unid	22	R\$ 990,00	R\$ 21.780,00
13	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS: Especificação : Armário de aço p/ depósito de Merenda Feito em Chapa Mista#24 e #26, apresenta: 2 portas com 4 reforços cada, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira 20kg, Pintura eletrostática na cor cinza cristal, kit pé regulável, medidas aproximadas axlpx (cm) 1,90cm x 90cm x 40cm	Unid	67	R\$ 1.420,00	R\$ 95.140,00
14	MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS: Especificação : MESA DE 120Cm. PRODUZIDA EM MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 15mm, ACABAMENTO COM BORDAS PVC, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI	Unid	53	R\$ 549,00	R\$ 29.097,00
15	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3 7ª GERAÇÃO, Especificação: MEMORIA 8GBM, SSD 480GB TELA LED 19'', MOUSE USB, TECLADO USB. - CAIXINHA DE SOM USB	Unid	68	R\$ 4.998,99	R\$ 339.931,32
16	NOTEBOOK CORE I5 - C/ SSD 480 GB - MEMÓRIA 8GB - TELA 15,6' LED	Unid	35	R\$ 6.820,00	R\$ 238.700,00
17	NO-BREACK 1500W VA 110-220 VOLTS	Unid	70	R\$ 1.528,00	R\$ 106.960,00
18	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS - GERENCIÁVEL	Unid	16	R\$ 7.599,99	R\$ 121.599,84
19	NOTEBOOK 15,6" INTEL CORE I5-HD 1TB-8GB RAM	Unid	9	R\$ 6.599,00	R\$ 59.391,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: Especificação : Impressora Multifuncional Laser Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico - Impressão, digitalização, cópia - Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi - Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Ciclo de Trabalho Mensal Máx. 50.000 páginas -Suprimento preto TONER Rendimento (8.000 páginas)				
20	Unid	43	R\$ 3.240,00	R\$ 139.320,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA DE IMPRESSAO JATO: Especificação: Impressora Multifuncional Tecnologia de Impressão Jato de tinta - Sistema Bulk-in Eco Tank - Imprime até 7.500 páginas coloridas e 4.5001 páginas em preto - Scanner de 48 bits e 1200 x 2400 dpi para ampliações de fotos e documentos - Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores				
21	Unid	44	R\$ 3.278,00	R\$ 144.232,00
BEBEDOURO DE ÁGUA BRANCO CGA, 110V GABINETE EM AÇO ELETRONIZINCANDO OU AÇO INOX, SEM EMENDAS,Detalhes Bebedouro de mesa; Sistema easy open removível: abertura automática do garrafão; Função mix: água em 3 temperaturas, 3 litros/hora de água gelada,termostato frontal com 7 níveis de temperatura reservatório vedado; Alto desempenho, gás refrigerante ecológico; Baixo consumo de energia; Alças laterais. Características: Altura: 101 cm Largura: 31.5 cm Comprimento: 31.5 cm Peso: 13.04 kg Dimensões embalagem:				
22	Unid	32	R\$ 1.150,00	R\$ 36.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



	Altura: 77 cm				
	Largura: 28 cm				
	Comprimento: 36 cm				
	Peso: 13.04 kg				
	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS, MESA LISA EM				
	AÇO, COM GRELHAS INDIVIDUAIS, FORNO COM				
	GRADE DESLIZANTE, 127V, Acendimento automático, Trempe dupla, Manípulos removíveis, 1 Grade fixa com 2 regulagens de				
23	altura, Vidro interno removível, Vidro duplo na porta do forno, Visor amplo na porta do forno, Pés robustos, Forno autolimpante, 2 Queimadores Ramal-1,7 kW e 2 Queimadores Família-2,0 kW	Unid	32	R\$ 1.250,00	R\$ 40.000,00
	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTREMAS, MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANEIS, Fogão Industriais				
24	Luxo 2 Bocas Grande c/ Pé, Fogão Grande: L = 650mm P = 340mm A - c/ Pé = 800mm A - s/ Pé = 175mm	Unid	23	R\$ 1.500,00	R\$ 34.500,00
	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, 127V, 385 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO, RODÍZIOS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, PUXADORES, ERGONÔMICOS, DRENO DE DEGELO FRONTAL: MAIOR PRATICIDADE NO				
25	DESCONGELAMENTO. ÁGUA DO DEGELO ESCOA PELO DRENO, FACILITANDO SEU RECOLHIMENTO. DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR. TAMPA BALENCIADA, FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPUSIVA: SEGURANÇA PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER	Unid	24	R\$ 4.699,50	R\$ 112.788,00
	VENTILADOR DE COLUNA (PEDESTAL), OSCILANTE, COR PRETA, BIVOLT, 60 CM,	Unid	118	R\$ 489,99	R\$ 57.818,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



POTÊNCIA 160 W, Tipo de Ventilador
De Coluna, Material das Pás
Plástico, Velocidades 03 Diâmetro
450 mm. O ventilador acompanha
grade de
proteção e possui tamanho
ajustável, suas 03

hélices garantem maior ventilação,
A base possui 50cm de diâmetro,
110v quanto em 220v.

27	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS 2 TORNEIRAS COM FILTRO - capacidade do reservatório 50 litros; modelo:2T50L padrão; 2 torneiras tipo rosca cromada torneiras fornecem água gelada sistema de refrigeração embutido revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox reservatório em PP isolado termicamente em EPS tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 gás R134A ecológico 7 níveis de temperatura filtro revestimento frente e laterais em chapa de aço inox tensão/potencia: 110 ou 220V	Unid	27	R\$ 3.275,00	R\$ 88.425,00
----	--	------	----	--------------	---------------

28	GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX- 260L, Referência DC-35 A- Puxador Ergonômico, 110V; Cor:Branco; Frost Free:Não; Degelo; Cycle Defrost; Capacidades: Refrigerador: 207 L; Freezer: 53 L; Capacidade total: 260 L Prateleiras Sim : aramadas e removíveis Controle de Temperatura: Sim Gavetas Internas: Sim; 01 gavetão ttransparente para frutas e legumes; Iluminação Interna: Sim Pés Rodízios: traseiros; Niveladores dianteiros Puxadores Ergonômico embutido Consumo Aproximado de Energia:38,4kWh	Unid	27	R\$ 3.210,09	R\$ 86.672,43
----	--	------	----	--------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 2.644.263,63

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b). Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências deste instrumento;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1 - O prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da PMTA e a vigência dos contratos até 31 de dezembro do exercício vigente.

CLÁUSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

6.1. Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA GESTÃO CONTRATUAL

7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1.1. Forma e Prazo da Prestação do Serviço

7.1.1.1 - Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

7.1.1.2 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA;

7.1.1.3 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Terra Alta/PA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.1.4 - Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais e/ou serviços nos locais de entrega;

7.1.1.5- A Contratada deverá:

a. Possuir instalações com infraestrutura mínima e pessoal qualificado para atender a Prefeitura Municipal de Terra Alta – Pa.

b. Realizar a entrega dentro do prazo previsto neste termo, e/ou quaisquer problemas que venham afetar a entrega, que sejam previamente justificados.

c. Garantir que os Objetos fornecidos sejam entregues sem danos ou avarias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- d. Em caso de avarias a Contratada ficará obrigada a realizar a troca, em até 3 dias após notificação de troca;
- e. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- f. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- g. Enviar juntamente com as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 PAGAMENTO

7.3.1. Pelos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após os serviços prestados acompanhados de Nota Fiscal.

7.3.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

5.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).
- e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
- a.1). Apresentar documentação falsa;
 - a.2). Fraudar a execução contratual;
 - a.3). Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- b.1). Cometer fraude fiscal; ou
 - b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
- c.1) Advertência;
 - c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
 - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
- a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
- a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
- a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
- a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
- a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.

- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA

DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Poderá haver subcontratação de empresas especializadas no fornecimento ou prestação dos serviços de locação de veículos, desde que a subcontratação não atinja o objeto contratado em sua integralidade, na forma do disposto no art. 72 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A subcontratação não exime o CONTRATADO, perante a Administração, das responsabilidades contratuais e legais pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de CURUÇÁ- PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TERRA ALTA, 26 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CNPJ: 34.823.518/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



CONTRATANTE

NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 07.041.480/0001-88
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, CELEBRADA ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA** E A (S) EMPRESA (AS) CUJOS PREÇOS ESTÃO A SEGUIR REGISTRADOS POR ITEM, EM FACE À REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRONICO 009/2022 PMTA-PE -SRP**.

TABELA DE PREÇOS REGISTRADOS

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Terra Alta
Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA
Registro de Preços Eletrônico - 000/2022/PMTA-PE-SRP

**NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
07.041.480/0001-88 - Endereço: Passagem Nossa Senhora Aparecida
164 - CEP: 66645455 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 2121-9000**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA: ESPECIFICAÇÃO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, MECANISMO RELAX E REGULAGEM ALTURA DO ASSENTO, COM CAPAS DE PROTEÇÃO NA COR PRETA. ENCOSTO ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO, COM ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA, COM CAPA DE PROTEÇÃO.	RS MOVEIS	RS MOVEIS	34 UN	R\$ 760,00	25.840,00
0002	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE GÁS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADO E ANATÔMICO E TAPEÇADO EM TECIDO, BASE NA COR PRETA	RS MOVEIS	RS MOVEIS	48 UN	R\$ 470,00	22.560,00
0003	CADEIRA FIXA: BASE PRETA, ASSENTO E ENCOSTO COLORIDO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA METÁLICA COM PAREDE 1,2 MM, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPOXI	RS MOVEIS	RS MOVEIS	112 UN	R\$ 240,01	26.881,12
0004	LONGARINA 3 LUGARES : BASE PRETA, ASSENTO E ENCOSTO COLORIDO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA METÁLICA COM PAREDE 1,2 MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI	RS MOVEIS	RS MOVEIS	65 UN	R\$ 690,01	44.850,65
0005	MESA GERENCIA: ESPECIFICAÇÃO: MESA GERÊNCIA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), PÉ GAVETEIRO COM 3 GAVETAS. DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 164 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE	RS MOVEIS	RS MOVEIS	51 UN	R\$ 598,00	30.498,00
0006	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: ESPECIFICAÇÃO: MESA DE REUNIÃO CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP). - PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM, DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 200 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE. ACOMODA ATÉ 8 PESSOAS	RS MOVEIS	RS MOVEIS	27 UN	R\$ 918,99	24.812,73
0007	PRATELEIRA DE INOX: ESPECIFICAÇÃO: 100% AÇO INOXIDÁVEL, DESMONTÁVEL, QUATRO PRATELEIRAS REFORÇADAS, PÉS AJUSTÁVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PRATELEIRAS LISAS - 1M (100X40X150CM).	BRASCOOL	BRASCOOL	62 UN	R\$ 950,00	58.900,00



0008	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	AGRATTO / MOD. ECO	AGRATTO / MOD. ECO	33 UN	R\$ 2.384,00	78.672,00
	QUENTE/FRIO DE 12.000 BTUS 220V COM CONTROLE REMOTO: NFORMAÇÕES TÉCNICAS COR BRANCO; TIPO DE AR CONDICIONADO JANELA; APACIDADE 12.000 BTU, CICLO QUENTE E FRIO (REVERSO) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CLASSE A, MODOS DE OPERAÇÃO CLIMATIZA, AQUECE, REFRIGERA. VELOCIDADES: 2 VAZÃO DE AR 530 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM; COM TODAS AS FUNÇÕES, PARA VOCÊ TER CONFORTO E COMODIDADE. VEM COM AS FUNÇÕES LIGA, DESLIGA, TIMER E VELOCIDADE. RECURSOS FUNÇÕES ESPECIAIS FUNÇÕES JET E DORMIR. FILTRO SIM COM SAÍDA PARA OS DOIS LADOS, ASSIM FICA MAIS FÁCIL FAZER A LIMPEZA E MANUTENÇÃO, E FILTRO CONSUL DE PROTEÇÃO ATIVA, PROPORCIONA MAIS PROTEÇÃO PARA SUA FAMÍLIA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. TIMER: SIM. COMPRESSOR ROTATIVO. DIRECIONADORES DE AR COM EXCLUSIVAS ALETAS ESPIRAIS. ESSE EFICIENTE SISTEMA DISTRIBUI MELHOR O AR EM TODO AMBIENTE. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 23.9 KWH/MÊS. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 52 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO (L X A X P) 66,5 X 40 X 70,5 CM					
0009	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT	AGRATTO / MOD. ECO	AGRATTO / MOD. ECO	43 UN	R\$ 3.698,00	159.014,00
	QUENTE/FRIO DE 18.000 BTUS 220V COM CONTROLE REMOTO (C/ INSTALAÇÃO): ALIMENTAÇÃO (VOLTS): 220V CICLO: QUENTE/FRIO, GÁS REFRIGERANTE: R-410A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): B, TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL, CONTROLE REMOTO ILUMINADO: NÃO, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO): AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, TIMER: SIM, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM, SLEEP: SIM, SWING: SIM, TURBO: SIM MEMÓRIA: NÃO, AVISO LIMPA FILTRO: NÃO, FILTRO ANTI-BACTÉRIA: SIM, DESUMIDIFICAÇÃO: SIM, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO: NÃO, FUNÇÃO BRISA: SIM, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPO					
0010	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT	PHILCO / MOD. PAC 36000	PHILCO / MOD. PAC 36000	26 UN	R\$ 9.000,00	234.000,00
	QUENTE/FRIO DE 36.000 BTUS 220V COM CONTROLE REMOTO (C/ INSTALAÇÃO): ALIMENTAÇÃO (VOLTS): 220V CICLO: QUENTE/FRIO, GÁS REFRIGERANTE: R-410A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): B, TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL, CONTROLE REMOTO ILUMINADO: NÃO, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO): AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, TIMER: SIM, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM, SLEEP: SIM, SWING: SIM, TURBO: SIM MEMÓRIA: NÃO, AVISO LIMPA FILTRO: NÃO, FILTRO ANTI-BACTÉRIA: SIM, DESUMIDIFICAÇÃO: SIM, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO: NÃO, FUNÇÃO BRISA: SIM, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPO					



0011	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT QUENTE/FRIO DE 60.000 BTUS 220V COM CONTROLE REMOTO (C/ INSTALAÇÃO): ALIMENTAÇÃO (VOLTS): 220V CICLO: QUENTE/FRIO, GÁS REFRIGERANTE: R-410A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): B, TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL, CONTROLE REMOTO ILUMINADO: NÃO, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO): AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, TIMER: SIM, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM, SLEEP: SIM, SWING: SIM, TURBO: SIM MEMÓRIA: NÃO, AVISO LIMPA FILTRO: NÃO, FILTRO ANTI-BACTÉRIA: SIM, DESUMIDIFICAÇÃO: SIM, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO: NÃO, FUNÇÃO BRISA: SIM, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPO -	ELGIN / MOD. PEQE60B4NA / PEQI60B4NA	ELGIN / MOD. PEQE60B4NA / PEQI60B4NA	14 UN	R\$ 13.219,98	185.079,72
0012	MESA L: MESA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 140 X 160 COM 2 GAVETAS.	RS MOVEIS	RS MOVEIS	22 UN	R\$ 990,00	21.780,00
0013	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS: ESPECIFICAÇÃO : ARMÁRIO DE AÇO P/ DEPÓSITO DE MERENDA FEITO EM CHAPA MISTA#24 E #26, APRESENTA: 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM, 1 PRATELEIRA FIXA E 2 REGULÁVEIS A CADA 50MM, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, KIT PÉ REGULÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS AXLXP (CM) 1,90CM X 90CM X 40CM	PANDIN / MOD. AP-402SL	PANDIN / MOD. AP-402SL	67 UN	R\$ 1.420,00	95.140,00
0014	MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÃO : MESA DE 120CM. PRODUZIDA EM MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 15MM, ACABAMENTO COM BORDAS PVC, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS,PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI	RS MOVEIS	RS MOVEIS	53 UN	R\$ 549,00	29.097,00
0015	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3 7ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: MEMORIA 8GBM, SSD 480GB TELA LED 19", MOUSE USB, TECLADO USB. - CAIXINHA DE SOM USB	BRASIL PC	BRASIL PC	68 UN	R\$ 4.998,99	339.931,32
0016	NOTEBOOK CORE I5 - C/ SSD 480 GB - MEMÓRIA 8GB - TELA 15,6" LED	BRASIL PC	BRASIL PC	35 UN	R\$ 6.820,00	238.700,00
0017	NO-BREACK 1500W VA 110-220 VOLTS	TS SHARA	TS SHARA	70 UN	R\$ 1.528,00	106.960,00
0018	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT 10/100/ 1000MBPS - GERENCIÁVEL	TP LINK	TP LINK	16 UN	R\$ 7.599,99	121.599,84
0019	NOTEBOOK 15,6" INTEL CORE 15-HD 1TB-8GB RAM	BRASIL PC	BRASIL PC	9 UN	R\$ 6.599,00	59.391,00
0020	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: ESPECIFICAÇÃO : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO - IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI - INTERFACES PADRÃO ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.╬ 50.000 PÁGINAS -SUPRIMENTO PRETO TONER RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS)	BROTHER / MOD. DCPL5652DN	BROTHER / MOD. DCPL5652DN	43 UN	R\$ 3.240,00	139.320,00
0021	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA DE IMPRESSAO JATO: ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA MULTIFUINCIONAL TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA - SISTEMA BULK-IN ECO TANK - IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS E 4.5001 PÁGINAS EM PRETO - SCANNER DE 48 BITS E 1200 X 2400 DPI PARA AMPLIAÇÕES DE FOTOS E DOCUMENTOS - TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES	EPSON / MOD. WF-C579R	EPSON / MOD. WF-C579R	44 UN	R\$ 3.278,00	144.232,00



0022	BEBEDOURO DE ÁGUA BRANCO CGA, 110V GABINETE EM AÇO ELETRONIZANDO OU AÇO INOX, SEM EMENDAS, DETALHES BEBEDOURO DE MESA; SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAÇÃO; FUNÇÃO MIX: ÁGUA EM 3 TEMPERATURAS, 3 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA RESERVATÓRIO VEDADO; ALTO DESEMPENHO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ALÇAS LATERAIS. CARACTERÍSTICAS: ALTURA: 101 CM LARGURA: 31.5 CM COMPRIMENTO: 31.5 CM PESO: 13.04 KG DIMENSÕES EMBALAGEM: ALTURA: 77 CM LARGURA: 28 CM COMPRIMENTO: 36 CM PESO: 13.04 KG	ESMALTEC / MOD. EGM 30	ESMALTEC / MOD. EGM 30	32 UN	R\$ 1.150,00	36.800,00
0023	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS, MESA LISA EM AÇO, COM GRELHAS INDIVIDUAIS, FORNO COM GRADE DESLIZANTE, 127V, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TREMPE DÚPLA, MANÍPULOS REMOVÍVEIS, 1 GRADE FIXA COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, VIDRO DÚPLO NA PORTA DO FORNO, VISOR AMPLO NA PORTA DO FORNO, PÉS ROBUSTOS, FORNO AUTOLIMPANTE, 2 QUEIMADORES RAMAL-1,7 KW E 2 QUEIMADORES FAMÍLIA-2,0 KW	ESMALTEC / MOD. CARIBE GLASS	ESMALTEC / MOD. CARIBE GLASS	32 UN	R\$ 1.250,00	40.000,00
0024	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTREMAS, MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANEIS, FOGÃO INDUSTRIAIS LUXO 2 BOCAS GRANDE C/ PÉ, FOGÃO GRANDE: L = 650MM P = 340MM A - C/ PÉ = 800MM A - S/ PÉ = 175MM	ARACEBA / MOD. ACF- 3302-AP	ARACEBA / MOD. ACF- 3302-AP	23 UN	R\$ 1.500,00	34.500,00
0025	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, 127V, 385 LITROS DÚPLA AÇÃO BRANCO, RODÍZIOS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, PUXADORES, ERGONOMÍCOS, DRENO DE DEGELO FRONTAL: MAIOR PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO. ÁGUA DO DEGELO ESCOA PELO DRENO, FACILITANDO SEU RECOLHIMENTO. DÚPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR. TAMPA BALENCIADA, FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPUSIVA: SEGURANÇA PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER	FRICON / MOD. HCED - 411C	FRICON / MOD. HCED - 411C	24 UN	R\$ 4.699,50	112.788,00
0026	VENTILADOR DE COLUNA (PEDESTAL), OSCILANTE, COR PRETA, BIVOLT, 60 CM, POTÊNCIA 160 W, TIPO DE VENTILADOR DE COLUNA, MATERIAL DAS PÁS PLÁSTICO, VELOCIDADES 03 DIÂMETRO 450 MM. O VENTILADOR ACOMPANHA GRADE DE PROTEÇÃO E POSSUI TAMANHO AJUSTÁVEL, SUAS 03 HÉLICES GARANTEM MAIOR VENTILAÇÃO, A BASE POSSUI 50CM DE DIÂMETRO, 110V QUANTO EM 220V.	VENTISOL / MOD. PREMIUM	VENTISOL / MOD. PREMIUM	118 UN	R\$ 489,99	57.818,82
0027	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS 2 TORNEIRAS COM FILTRO - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS; MODELO: 2T50L PADRÃO; 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 GÁS R134A ECOLÓGICO 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA FILTRO REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX TENSÃO/POTENCIA: 110 OU 220V	KNOX / MOD. KF 05	KNOX / MOD. KF 05	27 UN	R\$ 3.275,00	88.425,00



0028	GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX- 260L, REFERÊNCIA DC-35 A- PUXADOR ERGONÔMICO, 110V; COR:BRANCO: FROST FREE:NÃO; DEGELO: CYCLE DEFROST; CAPACIDADES: REFRIGERADOR: 207 L; FREEZER: 53 L; CAPACIDADE TOTAL: 260 L PRATELEIRAS SIM : ARAMADAS E REMOVÍVEIS CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM GAVETAS INTERNAS: SIM; 01 GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; ILUMINAÇÃO INTERNA: SIM PÉS RODÍZIOS: TRASEIROS; NIVELADORES DIANTEIROS PUXADORES ERGONÔMICO EMBUTIDO CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA:38,4KWH	ELECTROLUX / MOD. DCC35A	ELECTROLUX / MOD. DCC35A	27 UN	R\$ 3.210,09	86.672,43
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.644.263,63

Valor Total: R\$ 2.644.263,63

